Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 CEP - 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 07 / 10 / 19
Câmara Municipal de Santarém
Alaércio Magalhães Cardoso
1° Secretário

GABINETE DO VEREADOR EMIR AGUIAR – PODEMOS

REQUERIMENTO Nº.1884/2018.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

Assunto: Reunião sobre AS ATIVIDADES DA EMPRESA CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES CONCESSÃO/PERMISSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRAVESSIA FLUVIAL ENTRE SANTARÉM E SANTANA DO TAPARÁ, ETC...

A CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, REQUER através do vereador abaixo assinado, que após a tramitação regimental e aprovação do Pleno deste Poder, seja realizada uma reunião de trabalho no Plenarinho "Vereador Antonio Pereira" deste Poder, no dia 10 de outubro – quinta-feira, às 10 hs, solicitada pela Câmara Municipal de Monte Alegre, conforme oficio circular nº. 143/2019, anexo, **O CONTRATO DE CONCESSÃO/PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRAVESSIA FLUVIAL ENTRE SANTARÉM E SANTANA DO TAPARÁ, REALIZADA PELA EMPRESA CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES, VALORES COBRADOS, ASSIM COMO A DISCUSSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**
PARA TANTO, GOSTARIAMOS DE PODER CONTAR COM A PRESENÇA DO SENHOR SECRETÁRUIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO, PAULO JESUS, MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSPORTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, JUNTAMENTE COM VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

Senhora e Senhores Vereadores, visa o presente atender uma demanda que diariamente chegam através de reclamações de cidadãos Monte alegrense concernente a utilização dos serviços e atividades prestadas pela **EMPRESA CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE**, entre a rota Santarém e Santana do Tapará pera se deslocar de Monte a Alegre até Santarém. Além das altas tarifas apresentadas pela empresa, a mesma não atende as necessidades básicas com relação a uma prestação de bons serviços que atendam a demanda de forma correta e compromissada com o atendimento à população. Daí o propósito do presente ENCONTRO, que visa unicamente melhorias na referida atividade e um melhor atendimento público por parte da EMPRESA CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de outubro de 2019.

EMIR AGUIAR.
Vereador/Presidente - PODEMOS

República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

OFICIO CIRCULAR Nº. 143/2019

Monte Alegre, 18 de setembro de 2019.

A
Vossa Exª. Sr.,
EMIR AGUIAR
M.D. Presidente da Câmara Municipal
SANTARÉM – PARÁ

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, o Requerimento de autoria do vereador **LEONARDO ALBARADO** e assinado por todos os vereadores presentes, apresentado e aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2019, no qual solicita **"que seja marcada uma reunião com o Secretário Municipal de Transporte de Santarém e com a Comissão de Transportes da Câmara Municipal de Santarém, juntamente com os vereadores da Câmara Municipal de Monte Alegre, para tratar sobre o Contrato de Concessão/Permissão do serviço público de travessia fluvial entre Santarém e Santana do Tapará realizada pela empresa Camila Navegação e Transportes, os valores cobrados, bem como a discussão para implementação de melhorias no referido serviço de travessia".**

No ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e apreço para com Vossa Excelência.

Dia 16/out

Atenciosamente,

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUN. DE SANTARÉM
RECEBIDO
EM 25/09/19 HRS: 12:21

Franceane Jardina de Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal

CONFIRMADO DIA 10/10 ÀS 10H.

RUA RUI BARBOSA, 401/CIDADE ALTA - CNPJ 10.222.495/0001-57 CEP: 68220-000
MONTE ALEGRE – PARÁ – BRASIL – EMAIL: camaradevereadoresmta@hotmail.com

República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Monte Alegre
Aprovado em 17/09/19

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Os vereadores que este subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, vêm, perante Vossa Excelência, e se aprovado que seja enviado oficio ao Sr. Emir Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Santarém e ao Secretário Municipal de Transporte (SMT), Paulo de Jesus da Silva:

REQUERENDO-LHES:

01. **Considerando que chegam diariamente reclamações dos cidadãos monte alegrenses que utilizam o serviço de travessia realizado pela empresa CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES, CNPJ nº 83754820/0004-49, entre Santarém e Santana do Tapará para se deslocar de Monte Alegre até Santarém;**
02. **Considerando que as altas tarifas praticadas não correspondem a um serviço público de qualidade fornecido pela empresa em questão;**
03. **Considerando que o contrato de concessão entre a referida empresa e o Município de Santarém, a competência pra fiscalizar e cobrar melhorias do serviço destacado seja da Câmara Municipal de Santarém e Secretaria Municipal de Transportes (SMT);**
04. **Considerando que a Câmara Municipal de Monte Alegre deve representar o povo de Monte Alegre em demandas em outros municípios e esferas;**
06. **Que seja marcada uma reunião com o Secretário Municipal de Transportes para tratar sobre o Contrato de Concessão/Permissão do serviço público de travessia fluvial entre Santarém e Santana do**

Tapará realizada pela empresa CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES, os valores cobrados, bem como a discussão para implementação de melhorias no referido serviço de travessia;

06. Que seja marcada uma reunião com uma comitiva de Vereadores, vide Comissão de Transportes da Câmara Municipal de Santarém para tratar sobre o Contrato de Concessão/Permissão do serviço público de travessia fluvial entre Santarém e Santana do Tapará realizada pela empresa CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES, os valores cobrados pela travessia, bem como a discussão para implementação de melhorias no referido serviço de travessia;

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 17 de setembro de 2019.

Leonardo Alberado Cordeiro
Vereador Avante

Jair Alves de Oliveira
Vereador PODEMOS

Franceane Jardina de Vasconcelos
Vereadora MDB

Jean Carlos Silva Vasconcelos
Vereador PSDB

Valdomiro da Silva Pinto
Vereador MDB

João Tomé Filho
Vereador MDB

Lúcia Maria dos Santos Braga
Vereadora Cidadania

João Batista Lopes de Oliveira
Vereador PDT

Aldenor Sales Coutinho
Vereador DEM

Givanildo Pereira da Silva
Vereador MDB

Alex Diego Gama da Costa
Vereador PDT

Marinete Macedo
Vereadora MDB

Madson Francisco da Cruz Pereira
Vereador PDT

Jorge Luís de Andrade Tavares
Vereador PSDB

Manoel Dantas Vieira
Vereador PR

CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI – EPP.

CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI – EPP
Senhores Usuários,
De acordo com o Decreto Municipal N° 286/2018, Segue a nova planilha de tarifa da Travessia Santarém – Santana do Tapará.

Tarifa válida a partir de 21/01/2019

TRAVESSIA SANTARÉM – SANTANA DO TAPARÁ

CLASSE	DISCRIMINAÇÃO	Sem Carga	Com Carga	INFLAMÁVEL
I – Veículo de Carga	Carreta Convencional	387,00	504,00	564,00
	Combinação de Veículo de carga – CVC (até 19,80m), Exp: Romeu & Julieta e Bi-Trem	417,00	541,00	604,00
	Combinação de Veículo de carga – CVC (de 19,80m até 30m), Exp: Tri-Trem, Triminhão e Rodotrem	542,00	706,00	788,00
	Caminhão Truck Longo	308,00	400,00	447,00
	Caminhão Truck	260,00	338,00	378,00
	Caminhão Toco Longo	193,00	253,00	280,00
	Caminhão Toco	168,00	220,00	245,00
	Caminhão ¾ Longo	135,00	175,00	194,00
	Caminhão 3/4	118,00	154,00	173,00
	Combinação de Transporte de Veículo –CTV (cegonheira)	490,00	637,00	709,00
II – Tratores e Máquinas de Terraplenagem	Trator Agrícola Compacto (Até 300CV) Pula-Pula Pequeno	491,00	---	---
	Trator Agrícola (acima de 300CV) Pula-Pula Grande	1.005,00	---	---
	Trator D-4	1.057,00	---	---
	Trator D-5 e D-6	1.168,00	---	---
	Trator D-7, D-8, D-9 e D-10	1.410,00	---	---
	Moto niveladora	1.410,00	---	---
	Pá Mecânica Pequena/Média	1.057,00		---
	Pá Mecânica Grande (Pá Carregadeira)	1.270,00	---	---
	Mini-Escavadeira	328,00	---	---
	Escavadeira e Retro-Escavadeira	952,00	---	---
	Moto Scraper	1.673,00	---	---
	Rolo Compactador e Pé de Carneiro	493,00	---	---
III - Automóveis	Automóvel Grande	92,00	---	---
	Automóvel Médio	79,00	---	---
	Automóvel Pequeno (Veículo-Tipo) – [VT]	***69,00***	---	---
IV – Utilitários	Utilitário Grande	118,00	---	---
	Utilitário Médio	96,00	---	---
	Utilitário Pequeno	78,00	---	---
V – Transporte Coletivo	Ônibus	220,00	---	---
	Micro-ônibus	133,00	---	---
	Motocicleta	24,00	---	---
VI – Demais Categorias	Caixão	45,00	---	---
	Triciclo e Quadriciclo	45,00	---	---
	Animal de Grande Porte	21,00	---	---
	Bicicleta	19,00	---	---
	Passageiro Avulso (*)	10,00	---	---

Saída Aninduba às 17h

CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI – EPP.

CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI – EPP
DE CÁLCULO TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIAS E LINHAS
TRAVESSIA SANTARÉM – ANINDUBA **COMEÇA 01 DE SETEMBRO DE 2018**

CLASSE	DISCRIMINAÇÃO	Sem Carga	Com Carga	Carregada c/ carga perigosa
I – Veículo de Carga	Carreta Convencional	449,00	584,00	653,00
	Combinação de Veículo de carga – CVC (até 19,80m), Exp: Romeu & Julieta e Bi-Trem	483,00	626,00	700,00
	Combinação de Veículo de carga – CVC (de 19,80m até 30m), Exp: Tri-Trem, Triminhão e Rodotrem	629,00	819,00	914,00
	Caminhão Truck Longo	356,00	463,00	519,00
	Caminhão Truck	302,00	392,00	435,00
	Caminhão Toco Longo	223,00	292,00	324,00
	Caminhão Toco	194,00	253,00	283,00
	Caminhão ¾ Longo	156,00	201,00	224,00
	Caminhão 3/4	136,00	179,00	199,00
	Combinação de Transporte de Veículo –CTV (cegonheira)	568,00	738,00	822,00
II – Tratores e Máquinas de Terraplenagem	Trator Agrícola Compacto (Até 300CV)	572,00	-	-
	Trator Agrícola (acima de 300CV)	1.165,00	-	-
	Trator D-4	1.226,00	-	-
	Trator D-5 e D-6	1.354,00	-	-
	Trator D-7, D-8, D-9 e D-10	1.635,00	-	-
	Moto Niveladora	1.624,00	-	-
	Pá Mecânica Pequena	1.226,00	-	-
	Pá Mecânica Grande (Pá Carregadeira)	1.474,00	-	-
	Mini-Escavadeira	379,00	-	-
	Escavadeira / Retro-Escavadeira	1.104,00	-	-
	Moto Scraper	1.941,00	-	-
	Rolo Compactador e Pé de Carneiro	572,00	-	-
III - Automóveis	Automóvel Grande	111,00	-	-
	Automóvel Médio	91,00	-	-
	Automóvel Pequeno (Veículo-Tipo) – [VT]	**80,00**	-	-
IV – Utilitários	Utilitário Grande	136,00	-	-
	Utilitário Médio	111,00	-	-
	Utilitário Pequeno	90,00	-	-
V – Transporte Coletivo	Ônibus	255,00	-	-
	Micro-ônibus	154,00	-	-
	Motocicleta	28,00	-	-
VI – Demais Categorias	Caixão	53,00	-	-
	Triciclo e Quadriciclo	53,00	-	-
	Animal de Grande Porte	24,00	-	-
	Bicicleta	22,00	-	-
	Passageiro Avulso (*)	12,00	-	-

CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI - EPP, AV. MEDONÇA FURTADO Nº 1550
E-mail: santarem@camilanavegacao.com.br
SANTARÉM -PA